



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3070/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal SILVANA BENEDITA FÂNCIO, portadora da CTPS 0085540 - Série 00610- SP, exerce a função de Supervisora do Departamento Pessoal;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços junto ao Setor de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, SILVANA BENEDITA FÂNCIO portadora da CTPS 0085540 – Série 00610 – SP, para executar atos e expedientes relacionados ao Setor Administrativo do Município.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3071/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, QUE ESPECIFICA.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Gratificação de Exercício de Atividades Especiais, conforme disposto na Lei Complementar nº 2665/2019, de 16 de maio de 2019, nos seguintes casos e aos servidores à seguir relacionados:-

I – COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE OSS: -

a) SAULO CASEMIRO, servidor efetivo no emprego de Gestor de Convênios e Contratos, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

b) MONIQUE MOMENTE COVIELO, servidora efetiva no emprego de Farmacêutica, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

c) IZABEL CRISTINA BASSOLI FINGOLI, servidora efetiva no emprego de Enfermeira, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 6

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: -

a) FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES, servidora efetiva no emprego de Escriturária, nomeada para função de confiança de Assessora Técnica de Tributos, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

b) SILVANA BENEDITA FÂNCIO, servidora efetiva no emprego de Supervisora do Departamento de Pessoal, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

c) ANDRE LUCAS DOS SANTOS, servidor efetivo no emprego de Técnico Esportivo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

d) ANTONIO APARECIDO PEREIRA, nomeado para a função de confiança de Chefe de Serviço de Tesouraria, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

III – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: -

a) SAULO CASEMIRO, servidor efetivo no emprego de Gestor de Convênios e Contratos, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

b) SILVANA BENEDITA FÂNCIO, servidora efetiva no emprego de Supervisora do Departamento de Pessoal, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

c) ROSANGELA APARECIDA PITELLI, servidora efetiva no emprego de Escriturária, nomeada para a função de confiança de Assessora Técnica de Finanças, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

Parágrafo 1º - A gratificação de exercício de atividades especiais, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos dos servidores, para efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atividades especiais que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2812/2019, de 23 de maio de 2019, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3072/2021, DE 15 JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DO CARGO DE SERVENTE, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a funcionária pública Municipal MARIA JOSE MARTINS DE LIMA, foi readaptada para o cargo de Recepcionista no período de:- 19 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2021; em virtude de problemas de saúde, conforme avaliação médica através do médico do trabalho;

Considerando que na data de 07 de janeiro de 2021, foi notificada pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar laudo médico para marcar perícia com o médico do trabalho na cidade de São José do Rio Preto, SP., para verificar a possibilidade de continuar a readaptação ou retornar ao seu cargo de origem, a mesma se recusou a assinar, em virtude de estar esperando resultados de exames; situação esta que já se perdura por quase 1 (um) ano ficando dessa forma o Município impossibilitado de marcar perícia para dar prosseguimento a sua readaptação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar o RETORNO da servidora municipal MARIA JOSE MARTINS DE LIMA, portadora da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 6

CTPS nº 0009399 – Série 00141– SP., para o seu cargo de origem de Servente no Setor da Saúde com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 2992/20 de 15 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de Janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3073/2021, DE 15 JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DO CARGO DE SERVENTE, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a funcionária pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA BEDANA, foi readaptada para o cargo de Recepcionista no período de:- 02 de Junho de 2014 a 14 de janeiro de 2021; em virtude de problemas de saúde, conforme avaliação médica através do médico do trabalho;

Considerando que na data de 07 de janeiro de 2021, foi notificada pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar laudo médico para marcar perícia com o médico do trabalho na cidade de São José do Rio Preto, SP., para verificar a possibilidade de continuar a readaptação ou retornar ao seu cargo de origem, a mesma se recusou a assinar, em virtude de estar esperando resultados de exames; situação esta que já se perdura quase 1 (um) ano ficando dessa forma o município impossibilitado de marcar perícia para dar prosseguimento a sua readaptação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar o RETORNO da servidora

municipal MARIA APARECIDA DA SILVA BEDANA, portadora da CTPS nº 0099978 – Série 00527– SP., para o seu cargo de origem de Servente no Setor da Saúde com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 2991/20 de 15 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de Janeiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3077/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica RODRIGO DE ARRUDA PRATES portador da CTPS 076006 - Série 00416- SP, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 6

1701/2005, de 15 de Junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3078/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica MARCELO CESAR BASAGLIA portador da CTPS 37303- Série 00212- SP, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3079/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº
3058/2021, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 6

Artigo 1º - O funcionário público ANTONIO APARECIDO PEREIRA, designado anteriormente pela Portaria nº 3058/2021, de 04 de janeiro de 2021 para o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria passará a exercer o cargo em comissão de Chefe de Contabilidade, conforme Lei Complementar nº 2.780/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi, 19 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração